

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2024

Processo Administrativo Nº 04/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: JOSÉ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES

Data de Publicação: 16/01/2024 17:57:53

MOVIMENTOS DO PROCESSO

16/01/2024 17:58:46 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo Edital 0010-2024 mod 04.pdf foi adicionado ao processo.

16/01/2024 17:58:53 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo Edital 0010-2024 mod 04.pdf foi removido pelo condutor do processo.

16/01/2024 20:53:14 CADASTRO DE PROPOSTA 39.837.683 STEPHERSON PADILHA COSTA SOARES

22/01/2024 16:23:36 CADASTRO DE PROPOSTA ESTAÇÃO DO SOM LTDA

25/01/2024 21:41:00 CADASTRO DE PROPOSTA LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610

25/01/2024 21:57:47 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610

26/01/2024 10:49:15 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ESTAÇÃO DO SOM LTDA

26/01/2024 13:06:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde prezados. Daremos início a análise de propostas.

26/01/2024 13:14:48 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde prezados. Daremos início a disputa.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Diária	Marca: Própria	Modelo: 2,00x1,00m
Descrição: GRADIL: disponibilização e instalação de 20 gradis de isolamento e segurança medindo 2,00m x 1,00m, para uma extensão de 40m (quarenta e cinco metros), seguindo as instruções do Secretário de Obras, fiscalizador do contrato - montagem e desmontagem no local. A montagem do gradil de isolamento deverá estar concluída e apresentada à fiscalização do contrato até as 12h (doze horas/ meio dia) do dia 30/01/2024, de forma a apresentar a ART do CREA/MG ou RRT do CAU à fiscalização do contrato e para vistoriado Corpo de Bombeiros de Minas Gerais. O gradil deverá ser desmontado até o final do dia 05/02/2024.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 190,00	Valor Total: 760,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LILIAN ARANTES	084	34.030.297/0001-50	200,00	190,00		Sim
2 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	085	02.411.419/0001-61	200,00	200,00	5,26	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/01/2024 17:57:52 PUBLICADO

16/01/2024 18:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

26/01/2024 12:59:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

26/01/2024 13:15:53 DISPUTA

26/01/2024 13:15:53 LANCE LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 084) 200,00

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

26/01/2024 13:15:53	LANCE	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 085)	200,00
26/01/2024 13:16:49	LANCE	LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 084)	190,00
26/01/2024 13:25:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610			
26/01/2024 13:25:54	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Diária	Marca: Própria	Modelo: 2,00x2,00m
Descrição: PLACAS DE FECHAMENTO: instalação de 40 placas medindo 2,00m X 2,00m para fechamento ao redor do palco e camarim em folhas de zinco (com montagem e desmontagem no local). A montagem das placas de fechamento ao redor do palco em folhas de zinco deverá estar concluída até as 12h (doze horas/ meio dia) do dia 30/01/2024, de forma a apresentara ART do CREA/MG ou RRT do CAU à fiscalização do contrato e para vistoriado Corpo de Bombeiros de Minas Gerais. A desmontagem das placas deverá ocorrer até o final do dia 05/02/2024.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 440,00	Valor Total: 1.760,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LILIAN ARANTES	004	34.030.297/0001-50	450,00	440,00		Sim
2 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	112	02.411.419/0001-61	450,00	450,00	2,27	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/01/2024 17:57:52	PUBLICADO		
16/01/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
26/01/2024 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
26/01/2024 13:17:49	DISPUTA		
26/01/2024 13:17:49	LANCE	LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 004)	450,00
26/01/2024 13:17:49	LANCE	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 112)	450,00
26/01/2024 13:18:31	LANCE	LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 004)	440,00
26/01/2024 13:27:49	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610			
26/01/2024 13:27:49	HABILITAÇÃO		

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Diária	Marca: TK	Modelo: STANDARD
Descrição: BANHEIROS QUÍMICOS: 18 banheiros químicos devendo ser individuais, portáteis com teto translúcido, ponto de ventilação natural, limpeza por sucção, sendo 09 (nove) feminino e 09 (nove) masculino, composto de caixa de coleta de dejetos com assento, mictório, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado/livre para uso de público em geral; incluindo a manutenção diária e a vigilância no local. Obs: Na entrega dos banheiros será fiscalizado a limpeza e higienização do mesmo.			
Quantidade: 72	Valor Unit.: 100,00	Valor Total: 7.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LILIAN ARANTES	118	34.030.297/0001-50	100,00	100,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ESTAÇÃO DO SOM LTDA	127	02.411.419/0001-61	72,00	72,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/01/2024 17:57:52	PUBLICADO					
16/01/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
26/01/2024 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
26/01/2024 13:17:49	DISPUTA					
26/01/2024 13:17:49	LANCE	LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 118)				100,00
26/01/2024 13:17:49	LANCE	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 127)				72,00
26/01/2024 13:21:42	MENSAGEM	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 127)				
favor desconsiderar esse lance						
26/01/2024 13:22:25	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO				
ESTAÇÃO DO SOM LTDA desclassificado. Motivo: Lance cancelado a pedido da empresa.						
26/01/2024 13:27:49	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610						
26/01/2024 13:27:49	HABILITAÇÃO					

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Diária	Marca: Próprio	Modelo: 10x9m, c/duas áreas de serviço 3x2m altura 1,5m
Descrição: PISO: Piso para palco 10x9m, com duas áreas de serviço 3x2m com altura de 1,5m com guarda-corpo por inteiro e uma escada.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.950,00	Valor Total: 7.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LILIAN ARANTES	083	34.030.297/0001-50	2.000,00	1.950,00		Sim
2 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	060	02.411.419/0001-61	2.000,00	2.000,00	2,56	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/01/2024 17:57:52	PUBLICADO					
16/01/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
26/01/2024 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
26/01/2024 13:17:49	DISPUTA					
26/01/2024 13:17:49	LANCE	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 060)				2.000,00

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

26/01/2024 13:17:49	LANCE	LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 083)	2.000,00
26/01/2024 13:22:11	LANCE	LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 083)	1.950,00
26/01/2024 13:27:49	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610			
26/01/2024 13:27:49	HABILITAÇÃO		

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Diária	Marca: Tendas e Cia	Modelo: chapéu de Bruxa
Descrição: TENDAS 06X06: instalação de 2 (duas) tendas com medida mínima de 06m x 06m (quatro metros por quatro metros), no modelo chapéu de bruxa, na cor branca, limpas, muito bem conservadas ,em perfeitas condições de uso; Cada tenda deverá dispor de 1 (um) extintor de incêndio e duas (duas) lâmpadas de emergência; A montagem, desmontagem e transporte das tendas, bem como a disponibilização das lâmpadas de emergência e os extintores de incêndio deverão estar concluídas e apresentadas à fiscalização do contrato até as 12h (doze horas/ meio dia) do dia 30/01/2024, com apresentação da ART do CREA/MG ou RRT do CAU, de modo que sejam vistoriadas.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 240,00	Valor Total: 1.920,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LILIAN ARANTES	006	34.030.297/0001-50	250,00	240,00		Sim
2 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	127	02.411.419/0001-61	250,00	250,00	4,17	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/01/2024 17:57:52	PUBLICADO		
16/01/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
26/01/2024 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
26/01/2024 13:17:49	DISPUTA		
26/01/2024 13:17:49	LANCE	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 127)	250,00
26/01/2024 13:17:49	LANCE	LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 006)	250,00
26/01/2024 13:22:36	LANCE	LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 006)	240,00
26/01/2024 13:27:49	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610			
26/01/2024 13:27:49	HABILITAÇÃO		

LOTE 6 - HABILITAÇÃO
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

Item: 1 Unidade: Diária Marca: Tendas e Cia Modelo: chapéu de bruxa
Descrição: TENDAS 10X10: instalação de 4 (quatro) tendas com medida de 10m x 10m (dez metros por dez metros),no modelo chapéu de bruxa, na cor branca, limpas, muito bem conservadas ,em perfeitas condições de uso; Cada tenda deverá dispor de 1 (um) extintor de incêndio e duas (duas) lâmpadas de emergência; A montagem, desmontagem e transporte das tendas, bem como a disponibilização das lâmpadas de emergência e os extintores de incêndio deverão estar concluídas e apresentadas à fiscalização do contrato até as 12h (doze horas/ meio dia) do dia 30/01/2024, com apresentação da ART do CREA/MG ou RRT do CAU, de modo que sejam vistoriadas.
Quantidade: 16 Valor Unit.: 455,00 Valor Total: 7.280,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LILIAN ARANTES	077	34.030.297/0001-50	465,00	455,00		Sim
2 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	104	02.411.419/0001-61	465,00	465,00	2,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
39.837.683 STEPHERSON PADILHA	011	39.837.683/0001-71	465,00	465,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/01/2024 17:57:52 PUBLICADO
16/01/2024 18:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
26/01/2024 12:59:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
26/01/2024 13:14:06 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
39.837.683 STEPHERSON PADILHA COSTA SOARES desclassificado. Motivo: Empresa não apresentou FICHA TÉCNICA DESCRITIVA SIM IDENTIFICAÇÃO - ANEXO III.
26/01/2024 13:17:49 DISPUTA
26/01/2024 13:17:49 LANCE 39.837.683 STEPHERSON PADILHA COSTA SOARES (PARTICIPANTE 011) 465,00
26/01/2024 13:17:49 LANCE LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 077) 465,00
26/01/2024 13:17:49 LANCE ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 104) 465,00
26/01/2024 13:22:50 LANCE LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 077) 455,00
26/01/2024 13:27:49 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.
26/01/2024 13:27:49 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610
26/01/2024 13:27:49 HABILITAÇÃO

LOTE 7 - HABILITAÇÃO
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Diária Marca: Tendas e Cia Modelo: Galpão
Descrição: GALPÃO: cobertura obrigatoriamente no formato em 02 (duas) águas, nas medidas de 40x12m com o pé direito no mínimo de 7m toda em alumínio na estrutura de P50 com cobertura de lona branca antichama TD1000 .
Quantidade: 4 Valor Unit.: 7.400,00 Valor Total: 29.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LILIAN ARANTES	075	34.030.297/0001-50	7.500,00	7.400,00		Sim
2 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	026	02.411.419/0001-61	7.500,00	7.450,00	0,68	Sim

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/01/2024 17:57:52	PUBLICADO				
16/01/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
26/01/2024 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
26/01/2024 13:17:49	DISPUTA				
26/01/2024 13:17:49	LANCE	LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 075)			7.500,00
26/01/2024 13:17:49	LANCE	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 026)			7.500,00
26/01/2024 13:19:56	LANCE	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 026)			7.450,00
26/01/2024 13:25:24	LANCE	LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 075)			7.400,00
26/01/2024 13:27:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610					
26/01/2024 13:27:50	HABILITAÇÃO				

LOTE 8 - HABILITAÇÃO
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Diária	Marca: stemac	Modelo: m260
Descrição: GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA: disponibilizar e instalar um gerador de energia elétrica de potência mínima de 260 KVA, a ser usado nos dias 01, 02, 03 e 04 de fevereiro de 2024 para ligar holofotes de emergência, sonorização e iluminação do palco.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.325,00	Valor Total: 5.300,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	096 02.411.419/0001-61	1.375,00	1.325,00		Sim
2 LILIAN ARANTES	108 34.030.297/0001-50	1.375,00	1.375,00	3,77	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/01/2024 17:57:52	PUBLICADO				
16/01/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
26/01/2024 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
26/01/2024 13:17:49	LANCE	LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 108)			1.375,00
26/01/2024 13:17:49	LANCE	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 096)			1.375,00
26/01/2024 13:17:49	DISPUTA				
26/01/2024 13:20:33	LANCE	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 096)			1.325,00
26/01/2024 13:27:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ESTAÇÃO DO SOM LTDA					
26/01/2024 13:27:50	HABILITAÇÃO				

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

LOTE 9 - HABILITAÇÃO
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Diária	Marca: proligh	Modelo: painel p3
Descrição: PAINEL DE LED: Um painel de LED de alta resolução nas medidas de 6x3m P3 outdoor.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.900,00	Valor Total: 7.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	037	02.411.419/0001-61	1.950,00	1.900,00		Sim
2 LILIAN ARANTES	009	34.030.297/0001-50	1.950,00	1.950,00	2,63	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/01/2024 17:57:52	PUBLICADO					
16/01/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
26/01/2024 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
26/01/2024 13:17:50	DISPUTA					
26/01/2024 13:17:50	LANCE	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 037)				1.950,00
26/01/2024 13:17:50	LANCE	LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 009)				1.950,00
26/01/2024 13:26:37	LANCE	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 037)				1.900,00
26/01/2024 13:26:37	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
26/01/2024 13:28:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ESTAÇÃO DO SOM LTDA						
26/01/2024 13:28:37	HABILITAÇÃO					

LOTE 10 - HABILITAÇÃO
LOTE 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Diária	Marca: proligh	Modelo: painel p3
Descrição: TESTEIRA EM PAINEL DE LED: Uma testeira com resolução P3 Outdoor nas medidas de 12x4m para ficar na parte frontal do palco.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 2.450,00	Valor Total: 9.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	033	02.411.419/0001-61	2.500,00	2.450,00		Sim
2 LILIAN ARANTES	080	34.030.297/0001-50	2.500,00	2.500,00	2,04	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICÍPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

MOVIMENTOS DO LOTE

16/01/2024 17:57:52	PUBLICADO		
16/01/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
26/01/2024 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
26/01/2024 13:17:50	DISPUTA		
26/01/2024 13:17:50	LANCE	LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 080)	2.500,00
26/01/2024 13:17:50	LANCE	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 033)	2.500,00
26/01/2024 13:26:54	LANCE	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 033)	2.450,00
26/01/2024 13:26:54	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
26/01/2024 13:28:54	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ESTAÇÃO DO SOM LTDA			
26/01/2024 13:28:54	HABILITAÇÃO		

LOTE 11 - HABILITAÇÃO
LOTE 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Diária	Marca: star ligh	Modelo: iluminação de palco
Descrição: ILUMINAÇÃO: para receber os shows a serem realizados nos dias 01, 02, 03 e 04 de fevereiro de 2024, com o mínimo 01 Mesa de luz com canais DMX;02 Buffers com 04 entradas e 16 saídas; 12 Refletores PAR 64 1000 wats foco 5; 16 Refletores de led de 03 wts rgbw; 06 mini brut de 8 lâmpadas; 08 Strobo 3000 de led 01 Pro Power; 01 Main Power; 02 Máquinas de fumaça 1500 wats DMX512 com liquido; 02 Mini fan. Box Truss com o mínimo de 60 Metros de treliças P 50 em alumínio linha pesado; 20 Metros de treliças P 30 em alumínio linha pesada; 06 Bases em alumínio; 04 Corner Block em alumínio de 4 faces; 02 Paus de carga em alumínio linha pesada; 02 Slevblock em alumínio linha pesada P50; 04 Talhas de no mínimo 01 t com 10m de elevação; cabos para todas as conexões incluindo os de energia.24 Moving Lights Beam, 24 Parled's RGBW, 08 Atomic 3000 ou Led, (06 ou 04 lamp's), 12 Refletores Par, 64 (F/5), 06 Refletores par 64 (F/5), 02 Fog Machine (c/ventiladores), CONSOLE: 01 Console GrandMA 2 light ou Avolite Pearl 2010. A iluminação do palco deverá estar montada com a apresentação da ART do CREA/MG ou RRT do CAU para vistoria do Corpo de Bombeiros até as 12h (doze horas/meio dia) do dia 30/01/2024.			
Quantidade: 4		Valor Unit.: 2.200,00	Valor Total: 8.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	113	02.411.419/0001-61	2.250,00	2.200,00		Sim
2 LILIAN ARANTES	018	34.030.297/0001-50	2.250,00	2.250,00	2,27	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/01/2024 17:57:52	PUBLICADO		
16/01/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
26/01/2024 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
26/01/2024 13:17:50	DISPUTA		
26/01/2024 13:17:50	LANCE	LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 018)	2.250,00
26/01/2024 13:17:50	LANCE	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 113)	2.250,00
26/01/2024 13:22:20	LANCE	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 113)	2.200,00
26/01/2024 13:27:50	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ESTAÇÃO DO SOM LTDA			
26/01/2024 13:27:50	HABILITAÇÃO		

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

LOTE 12 - HABILITAÇÃO
LOTE 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Diária	Marca: faudio	Modelo: 212 + 218 sub
Descrição: SONORIZAÇÃO: Para receber os shows a serem realizados nos dias 01, 02, 03 e 04 de fevereiro de 2024. Sonorização com capacidade mínima de 30.000 watts (trinta mil watts) de potência, dispondo dos equipamentos necessários, tais como: potências, mesas, equalizadores, dvd player, condicionador de energia, caixas agudas, médias e graves microfones e acessórios compatíveis com os tipos de shows que serão realizados e deverá ser composto com as capacidades e componentes mínimos: PA com o mínimo 01 Mesa de som 48 canais DIGIOU PM5D ou SIMILAR; 02 Processadores de áudio digital; 01 filtros de linha; 01 lep top; 16; caixas de graves com 02 autofalantes de 18 polegadas cada; 16 Caixas line array com 02 autofalantes de 08, 10 ou 12 polegadas e 01 drive cada; Amplificadores de potencias para o PA; 02 Talhas de no mínimo 01 t com 10 m de elevação;30 peças de passa cabos (não será aceito multi-cabos expostos); Equipamentos com o mínimo 01 mesa de som com 48 canais e 24 auxiliares; DIGIOU PM5D ou SIMILAR; 02 Processadores de áudio digital; 02 Power Play com 08 entradas e 08 saídas; 02 caixas de grave para side, 2x18"; 02 caixas definição para side, 2x12"ou 1x10" e 1x15 e 01 driver; 06 monitores, 1x12 ou 2x12 e 01 driver; 01 sub de bateria 2x18"; 06 Amplificadores de potencias; 12 microfonesSHURESM58 ou similar; 12 microfonesSHURESM57 ou similar; 02 microfones SHURESM52 ou similar; 01 microfone SHURESM91 ou similar; 05 microfones AKG 604 ou similar; 03 Microfones sem fio SHURE ou similar; 18 Direct Box IMP2 ou similar; 08 Módulos 1m x 2m (Praticável) alumínio com pés e regulagem de altura; 01 Main Power 05 KVA; Pedestais e clamps de acordo com a necessidade do artista; 01 amplificador de guitarra Fender Twin,JCM 900 ou similar; 01 amplificador de contra baixo modelo GK 800, 400 ou similar com 02 caixas (4x10" e 1x15"); 01 sistema de A/C; 60 cabos xlr no mínimo 7 metros cada; 01 (um) SHURE BETA 91 / BETA 52, 02 (dois) E 604 / SHURE SM 57, 01 (um) SHURE SM 81 / AKG C1000, 01 (um) E 604 / SHURE SM 57, 03 (três) E 604 / SHURE BETA 98, 02 (dois) E 604 / SHURE BETA 98, 02 (dois) SHURE SM 81 / AKG C1000, 05 (cinco) SEM FIO RACK, 07 (sete) DIRECT BOX PASSIVO, 04 (dois) SHURE SM 58, 02 (dois) SHURE UR4 BETA 58. A sonorização do palco deverá estar montada com a apresentação da ART do CREA/MG ou RRT do CAU para vistoria do Corpo de Bombeiros até as 12h (doze horas/meio dia) do dia 30/01/2024.			
Quantidade: 4		Valor Unit.: 5.950,00	Valor Total: 23.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	067	02.411.419/0001-61	6.000,00	5.950,00		Sim
2 LILIAN ARANTES	095	34.030.297/0001-50	6.000,00	6.000,00	0,84	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/01/2024 17:57:52	PUBLICADO					
16/01/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
26/01/2024 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
26/01/2024 13:17:50	DISPUTA					
26/01/2024 13:17:50	LANCE	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 067)				6.000,00
26/01/2024 13:17:50	LANCE	LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 095)				6.000,00
26/01/2024 13:23:18	LANCE	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 067)				5.950,00
26/01/2024 13:27:50	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ESTAÇÃO DO SOM LTDA						
26/01/2024 13:27:50	HABILITAÇÃO					

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

PREGOEIRO: JOSÉ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES

MEMBRO SILVANA MARIA FONSECA

MEMBRO JANAÍNA SOARES FONSECA

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2024

Processo Administrativo Nº 04/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: JOSÉ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES

Data de Publicação: 16/01/2024 17:57:53

MOVIMENTOS DO PROCESSO

16/01/2024 17:58:46 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo Edital 0010-2024 mod 04.pdf foi adicionado ao processo.

16/01/2024 17:58:53 MENSAGEM PREGOEIRO

O arquivo Edital 0010-2024 mod 04.pdf foi removido pelo condutor do processo.

16/01/2024 20:53:14 CADASTRO DE PROPOSTA 39.837.683 STEPHERSON PADILHA COSTA SOARES

22/01/2024 16:23:36 CADASTRO DE PROPOSTA ESTAÇÃO DO SOM LTDA

25/01/2024 21:41:00 CADASTRO DE PROPOSTA LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610

25/01/2024 21:57:47 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610

26/01/2024 10:49:15 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ESTAÇÃO DO SOM LTDA

26/01/2024 13:06:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde prezados. Daremos início a análise de propostas.

26/01/2024 13:14:48 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde prezados. Daremos início a disputa.

26/01/2024 13:53:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Documentações conferidas. Está aberto o prazo para manifestação de recurso.

26/01/2024 14:52:51 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 adicionou o arquivo 87f37beb40aa4715a4ace429598609d0.pdf aos documentos complementares.

26/01/2024 15:26:53 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante ESTAÇÃO DO SOM LTDA adicionou o arquivo 87cd5f2c36c54e508ae543d34dec1be5.pdf aos documentos complementares.

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Diária	Marca: Própria	Modelo: 2,00x1,00m
Descrição: GRADIL: disponibilização e instalação de 20 gradis de isolamento e segurança medindo 2,00m x 1,00m, para uma extensão de 40m (quarenta e cinco metros), seguindo as instruções do Secretário de Obras, fiscalizador do contrato - montagem e desmontagem no local. A montagem do gradil de isolamento deverá estar concluída e apresentada à fiscalização do contrato até as 12h (doze horas/ meio dia) do dia 30/01/2024, de forma a apresentar a ART do CREA/MG ou RRT do CAU à fiscalização do contrato e para vistoriado Corpo de Bombeiros de Minas Gerais. O gradil deverá ser desmontado até o final do dia 05/02/2024.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 190,00	Valor Total: 760,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LILIAN ARANTES	084	34.030.297/0001-50	200,00	190,00		Sim
2 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	085	02.411.419/0001-61	200,00	200,00	5,26	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

MOVIMENTOS DO LOTE

16/01/2024 17:57:52	PUBLICADO		
16/01/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
26/01/2024 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
26/01/2024 13:15:53	DISPUTA		
26/01/2024 13:15:53	LANCE	LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 084)	200,00
26/01/2024 13:15:53	LANCE	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 085)	200,00
26/01/2024 13:16:49	LANCE	LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 084)	190,00
26/01/2024 13:25:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610			
26/01/2024 13:25:54	HABILITAÇÃO		
26/01/2024 13:53:06	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
26/01/2024 14:08:07	EM ADJUDICAÇÃO		
29/01/2024 12:34:11	ADJUDICADO		

LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Diária	Marca: Própria	Modelo: 2,00x2,00m
Descrição: PLACAS DE FECHAMENTO: instalação de 40 placas medindo 2,00m X 2,00m para fechamento ao redor do palco e camarim em folhas de zinco (com montagem e desmontagem no local). A montagem das placas de fechamento ao redor do palco em folhas de zinco deverá estar concluída até as 12h (doze horas/ meio dia) do dia 30/01/2024, de forma a apresentara ART do CREA/MG ou RRT do CAU à fiscalização do contrato e para vistoriado Corpo de Bombeiros de Minas Gerais. A desmontagem das placas deverá ocorrer até o final do dia 05/02/2024.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 440,00		Valor Total: 1.760,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LILIAN ARANTES	004	34.030.297/0001-50	450,00	440,00		Sim
2 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	112	02.411.419/0001-61	450,00	450,00	2,27	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/01/2024 17:57:52	PUBLICADO		
16/01/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
26/01/2024 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
26/01/2024 13:17:49	LANCE	LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 004)	450,00
26/01/2024 13:17:49	LANCE	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 112)	450,00
26/01/2024 13:17:49	DISPUTA		
26/01/2024 13:18:31	LANCE	LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 004)	440,00
26/01/2024 13:27:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610			
26/01/2024 13:27:49	HABILITAÇÃO		
26/01/2024 13:53:06	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

26/01/2024 14:08:07 EM ADJUDICAÇÃO

29/01/2024 12:34:11 ADJUDICADO

LOTE 3 - ADJUDICADO
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Diária	Marca: TK	Modelo: STANDARD
Descrição: BANHEIROS QUÍMICOS: 18 banheiros químicos devendo ser individuais, portáteis com teto translúcido, ponto de ventilação natural, limpeza por sucção, sendo 09 (nove) feminino e 09 (nove) masculino, composto de caixa de coleta de dejetos com assento, mictório, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado/livre para uso de público em geral; incluindo a manutenção diária e a vigilância no local. Obs: Na entrega dos banheiros será fiscalizado a limpeza e higienização do mesmo.			
Quantidade: 72	Valor Unit.: 100,00	Valor Total: 7.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LILIAN ARANTES	118 34.030.297/0001-50	100,00	100,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ESTAÇÃO DO SOM LTDA	127 02.411.419/0001-61	72,00	72,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/01/2024 17:57:52	PUBLICADO	
16/01/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
26/01/2024 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
26/01/2024 13:17:49	DISPUTA	
26/01/2024 13:17:49	LANCE ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 127)	72,00
26/01/2024 13:17:49	LANCE LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 118)	100,00
26/01/2024 13:21:42	MENSAGEM ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 127)	
favor desconsiderar esse lance		
26/01/2024 13:22:25	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
ESTAÇÃO DO SOM LTDA desclassificado. Motivo: Lance cancelado a pedido da empresa.		
26/01/2024 13:27:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610		
26/01/2024 13:27:49	HABILITAÇÃO	
26/01/2024 13:53:06	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
26/01/2024 14:08:07	EM ADJUDICAÇÃO	
29/01/2024 12:34:11	ADJUDICADO	
29/01/2024 12:34:15	HOMOLOGADO	

LOTE 4 - ADJUDICADO
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

Item: 1 Unidade: Diária Marca: Próprio Modelo: 10x9m, c/duas áreas de serviço 3x2m altura 1,5m
Descrição: PISO: Piso para palco 10x9m, com duas áreas de serviço 3x2m com altura de 1,5m com guarda-corpo por inteiro e uma escada.
Quantidade: 4 Valor Unit.: 1.950,00 Valor Total: 7.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LILIAN ARANTES	083	34.030.297/0001-50	2.000,00	1.950,00		Sim
2 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	060	02.411.419/0001-61	2.000,00	2.000,00	2,56	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/01/2024 17:57:52	PUBLICADO				
16/01/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
26/01/2024 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
26/01/2024 13:17:49	DISPUTA				
26/01/2024 13:17:49	LANCE	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 060)			2.000,00
26/01/2024 13:17:49	LANCE	LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 083)			2.000,00
26/01/2024 13:22:11	LANCE	LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 083)			1.950,00
26/01/2024 13:27:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610					
26/01/2024 13:27:49	HABILITAÇÃO				
26/01/2024 13:53:06	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
26/01/2024 14:08:06	EM ADJUDICAÇÃO				
29/01/2024 12:34:11	ADJUDICADO				
29/01/2024 12:34:15	HOMOLOGADO				

LOTE 5 - ADJUDICADO
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Diária Marca: Tendas e Cia Modelo: chapéu de Bruxa
Descrição: TENDAS 06X06: instalação de 2 (duas) tendas com medida mínima de 06m x 06m (quatro metros por quatro metros), no modelo chapéu de bruxa, na cor branca, limpas, muito bem conservadas, em perfeitas condições de uso; Cada tenda deverá dispor de 1 (um) extintor de incêndio e duas (duas) lâmpadas de emergência; A montagem, desmontagem e transporte das tendas, bem como a disponibilização das lâmpadas de emergência e os extintores de incêndio deverão estar concluídas e apresentadas à fiscalização do contrato até as 12h (doze horas/ meio dia) do dia 30/01/2024, com apresentação da ART do CREA/MG ou RRT do CAU, de modo que sejam vistoriadas.
Quantidade: 8 Valor Unit.: 240,00 Valor Total: 1.920,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LILIAN ARANTES	006	34.030.297/0001-50	250,00	240,00		Sim
2 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	127	02.411.419/0001-61	250,00	250,00	4,17	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
16/01/2024 17:57:52	PUBLICADO				
16/01/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
26/01/2024 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
26/01/2024 13:17:49	DISPUTA				
26/01/2024 13:17:49	LANCE	LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 006)			250,00
26/01/2024 13:17:49	LANCE	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 127)			250,00
26/01/2024 13:22:36	LANCE	LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 006)			240,00
26/01/2024 13:27:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610					
26/01/2024 13:27:49	HABILITAÇÃO				
26/01/2024 13:53:06	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
26/01/2024 14:08:07	EM ADJUDICAÇÃO				
29/01/2024 12:34:11	ADJUDICADO				
29/01/2024 12:34:15	HOMOLOGADO				

LOTE 6 - ADJUDICADO
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Diária	Marca: Tendas e Cia	Modelo: chapéu de bruxa
Descrição: TENDAS 10X10: instalação de 4 (quatro) tendas com medida de 10m x 10m (dez metros por dez metros),no modelo chapéu de bruxa, na cor branca, limpas, muito bem conservadas ,em perfeitas condições de uso; Cada tenda deverá dispor de 1 (um) extintor de incêndio e duas (duas) lâmpadas de emergência; A montagem, desmontagem e transporte das tendas, bem como a disponibilização das lâmpadas de emergência e os extintores de incêndio deverão estar concluídas e apresentadas à fiscalização do contrato até as 12h (doze horas/ meio dia) do dia 30/01/2024, com apresentação da ART do CREA/MG ou RRT do CAU, de modo que sejam vistoriadas.			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 455,00	Valor Total: 7.280,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LILIAN ARANTES	077 34.030.297/0001-50	465,00	455,00		Sim
2 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	104 02.411.419/0001-61	465,00	465,00	2,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
39.837.683 STEPHERSON PADILHA	011 39.837.683/0001-71	465,00	465,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/01/2024 17:57:52	PUBLICADO				
16/01/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
26/01/2024 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
26/01/2024 13:14:06	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO				
39.837.683 STEPHERSON PADILHA COSTA SOARES desclassificado. Motivo: Empresa não apresentou FICHA TÉCNICA DESCRITIVA SIM IDENTIFICAÇÃO - ANEXO III.					

MUNICÍPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

26/01/2024 13:17:49	DISPUTA		
26/01/2024 13:17:49	LANCE	LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 077)	465,00
26/01/2024 13:17:49	LANCE	39.837.683 STEPHERSON PADILHA COSTA SOARES (PARTICIPANTE 011)	465,00
26/01/2024 13:17:49	LANCE	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 104)	465,00
26/01/2024 13:22:50	LANCE	LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 077)	455,00
26/01/2024 13:27:49	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
26/01/2024 13:27:49	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610			
26/01/2024 13:27:49	HABILITAÇÃO		
26/01/2024 13:53:06	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
26/01/2024 14:08:06	EM ADJUDICAÇÃO		
29/01/2024 12:34:12	ADJUDICADO		
29/01/2024 12:34:15	HOMOLOGADO		

LOTE 7 - ADJUDICADO
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Diária	Marca: Tendas e Cia	Modelo: Galpão
Descrição: GALPÃO: cobertura obrigatoriamente no formato em 02 (duas) águas, nas medidas de 40x12m com o pé direito no mínimo de 7m toda em alumínio na estrutura de P50 com cobertura de lona branca antichama TD1000 .			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 7.400,00		Valor Total: 29.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LILIAN ARANTES	075	34.030.297/0001-50	7.500,00	7.400,00		Sim
2 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	026	02.411.419/0001-61	7.500,00	7.450,00	0,68	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/01/2024 17:57:52	PUBLICADO		
16/01/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
26/01/2024 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
26/01/2024 13:17:49	DISPUTA		
26/01/2024 13:17:49	LANCE	LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 075)	7.500,00
26/01/2024 13:17:49	LANCE	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 026)	7.500,00
26/01/2024 13:19:56	LANCE	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 026)	7.450,00
26/01/2024 13:25:24	LANCE	LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 075)	7.400,00
26/01/2024 13:27:49	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610			
26/01/2024 13:27:50	HABILITAÇÃO		
26/01/2024 13:53:06	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
26/01/2024 14:08:07	EM ADJUDICAÇÃO		

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

29/01/2024 12:34:12 ADJUDICADO

29/01/2024 12:34:15 HOMOLOGADO

LOTE 8 - ADJUDICADO
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Diária	Marca: stemac	Modelo: m260
Descrição: GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA: disponibilizar e instalar um gerador de energia elétrica de potência mínima de 260 KVA, a ser usado nos dias 01, 02, 03 e 04 de fevereiro de 2024 para ligar holofotes de emergência, sonorização e iluminação do palco.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.325,00	Valor Total: 5.300,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	096	02.411.419/0001-61	1.375,00	1.325,00		Sim
2 LILIAN ARANTES	108	34.030.297/0001-50	1.375,00	1.375,00	3,77	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/01/2024 17:57:52	PUBLICADO				
16/01/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
26/01/2024 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
26/01/2024 13:17:49	DISPUTA				
26/01/2024 13:17:49	LANCE	LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 108)			1.375,00
26/01/2024 13:17:49	LANCE	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 096)			1.375,00
26/01/2024 13:20:33	LANCE	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 096)			1.325,00
26/01/2024 13:27:50	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ESTAÇÃO DO SOM LTDA					
26/01/2024 13:27:50	HABILITAÇÃO				
26/01/2024 13:53:06	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
26/01/2024 14:08:07	EM ADJUDICAÇÃO				
29/01/2024 12:34:12	ADJUDICADO				
29/01/2024 12:34:15	HOMOLOGADO				

LOTE 9 - ADJUDICADO
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Diária	Marca: proligh	Modelo: painel p3
Descrição: PAINEL DE LED: Um painel de LED de alta resolução nas medidas de 6x3m P3 outdoor.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.900,00	Valor Total: 7.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	037	02.411.419/0001-61	1.950,00	1.900,00		Sim

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

2 LILIAN ARANTES	009	34.030.297/0001-50	1.950,00	1.950,00	2,63	Sim
------------------	-----	--------------------	----------	----------	------	-----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/01/2024 17:57:52	PUBLICADO
16/01/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
26/01/2024 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
26/01/2024 13:17:50	LANCE LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 009) 1.950,00
26/01/2024 13:17:50	LANCE ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 037) 1.950,00
26/01/2024 13:17:50	DISPUTA
26/01/2024 13:26:37	LANCE ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 037) 1.900,00
26/01/2024 13:26:37	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA
26/01/2024 13:28:37	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ESTAÇÃO DO SOM LTDA	
26/01/2024 13:28:37	HABILITAÇÃO
26/01/2024 13:53:06	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
26/01/2024 14:08:08	EM ADJUDICAÇÃO
29/01/2024 12:34:12	ADJUDICADO
29/01/2024 12:34:15	HOMOLOGADO

LOTE 10 - ADJUDICADO
LOTE 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Diária	Marca: proligh	Modelo: painel p3
Descrição: TESTEIRA EM PAINEL DE LED: Uma testeira com resolução P3 Outdoor nas medidas de 12x4m para ficar na parte frontal do palco.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 2.450,00	Valor Total: 9.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

1 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	033	02.411.419/0001-61	2.500,00	2.450,00	Sim	
2 LILIAN ARANTES	080	34.030.297/0001-50	2.500,00	2.500,00	2,04	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/01/2024 17:57:52	PUBLICADO
16/01/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
26/01/2024 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
26/01/2024 13:17:50	DISPUTA
26/01/2024 13:17:50	LANCE LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 080) 2.500,00

MUNICÍPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

26/01/2024 13:17:50	LANCE	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 033)	2.500,00
26/01/2024 13:26:54	LANCE	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 033)	2.450,00
26/01/2024 13:26:54	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
26/01/2024 13:28:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ESTAÇÃO DO SOM LTDA			
26/01/2024 13:28:54	HABILITAÇÃO		
26/01/2024 13:53:06	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
26/01/2024 14:08:08	EM ADJUDICAÇÃO		
29/01/2024 12:34:12	ADJUDICADO		
29/01/2024 12:34:15	HOMOLOGADO		

LOTE 11 - ADJUDICADO
LOTE 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Diária	Marca: star ligh	Modelo: iluminação de palco
Descrição: ILUMINAÇÃO: para receber os shows a serem realizados nos dias 01, 02, 03 e 04 de fevereiro de 2024, com o mínimo 01 Mesa de luz com canais DMX;02 Buffers com 04 entradas e 16 saídas; 12 Refletores PAR 64 1000 wats foco 5; 16 Refletores de led de 03 wts rgbw; 06 mini brut de 8 lâmpadas; 08 Strobo 3000 de led 01 Pro Power; 01 Main Power; 02 Máquinas de fumaça 1500 wats DMX512 com liquido; 02 Mini fan. Box Truss com o mínimo de 60 Metros de treliças P 50 em alumínio linha pesado; 20 Metros de treliças P 30 em alumínio linha pesada; 06 Bases em alumínio; 04 Corner Block em alumínio de 4 faces; 02 Paus de carga em alumínio linha pesada; 02 Sleveblock em alumínio linha pesada P50; 04 Talhas de no mínimo 01 t com 10m de elevação; cabos para todas as conexões incluindo os de energia.24 Moving Lights Beam, 24 Parled's RGBW, 08 Atomic 3000 ou Led, (06 ou 04 lamp's), 12 Refletores Par, 64 (F/5), 06 Refletores par 64 (F/5), 02 Fog Machine (c/ventiladores), CONSOLE: 01 Console GrandMA 2 light ou Avolite Pearl 2010. A iluminação do palco deverá estar montada com a apresentação da ART do CREA/MG ou RRT do CAU para vistoria do Corpo de Bombeiros até as 12h (doze horas/meio dia) do dia 30/01/2024.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 2.200,00	Valor Total: 8.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	113	02.411.419/0001-61	2.250,00	2.200,00		Sim
2 LILIAN ARANTES	018	34.030.297/0001-50	2.250,00	2.250,00	2,27	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/01/2024 17:57:52	PUBLICADO		
16/01/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
26/01/2024 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
26/01/2024 13:17:50	DISPUTA		
26/01/2024 13:17:50	LANCE	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 113)	2.250,00
26/01/2024 13:17:50	LANCE	LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 018)	2.250,00
26/01/2024 13:22:20	LANCE	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 113)	2.200,00
26/01/2024 13:27:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ESTAÇÃO DO SOM LTDA			
26/01/2024 13:27:50	HABILITAÇÃO		
26/01/2024 13:53:07	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
26/01/2024 14:08:08	EM ADJUDICAÇÃO		

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

29/01/2024 12:34:12 ADJUDICADO

29/01/2024 12:34:16 HOMOLOGADO

LOTE 12 - ADJUDICADO
LOTE 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Diária	Marca: faudio	Modelo: 212 + 218 sub
Descrição: SONORIZAÇÃO: Para receber os shows a serem realizados nos dias 01, 02, 03 e 04 de fevereiro de 2024. Sonorização com capacidade mínima de 30.000 watts (trinta mil watts) de potência, dispondo dos equipamentos necessários, tais como: potências, mesas, equalizadores, dvd player, condicionador de energia, caixas agudas, médias e graves microfones e acessórios compatíveis com os tipos de shows que serão realizados e deverá ser composto com as capacidades e componentes mínimos: PA com o mínimo 01 Mesa de som 48 canais DIGIOU PM5D ou SIMILAR; 02 Processadores de áudio digital; 01 filtros de linha; 01 lep top; 16; caixas de graves com 02 autofalantes de 18 polegadas cada; 16 Caixas line array com 02 autofalantes de 08, 10 ou 12 polegadas e 01 drive cada; Amplificadores de potencias para o PA; 02 Talhas de no mínimo 01 t com 10 m de elevação;30 peças de passa cabos (não será aceito multi-cabos expostos); Equipamentos com o mínimo 01 mesa de som com 48 canais e 24 auxiliares; DIGIOU PM5D ou SIMILAR; 02 Processadores de áudio digital; 02 Power Play com 08 entradas e 08 saídas; 02 caixas de grave para side, 2x18"; 02 caixas definição para side, 2x12" ou 1x10" e 1x15 e 01 driver; 06 monitores, 1x12 ou 2x12 e 01 driver; 01 sub de bateria 2x18"; 06 Amplificadores de potencias; 12 microfones SHURE SM58 ou similar; 12 microfones SHURE SM57 ou similar; 02 microfones SHURE SM52 ou similar; 01 microfone SHURE SM91 ou similar; 05 microfones AKG 604 ou similar; 03 Microfones sem fio SHURE ou similar; 18 Direct Box IMP2 ou similar; 08 Módulos 1m x 2m (Praticável) alumínio com pés e regulagem de altura; 01 Main Power 05 KVA; Pedestais e clamps de acordo com a necessidade do artista; 01 amplificador de guitarra Fender Twin, JCM 900 ou similar; 01 amplificador de contra baixo modelo GK 800, 400 ou similar com 02 caixas (4x10" e 1x15"); 01 sistema de A/C; 60 cabos xlr no mínimo 7 metros cada; 01 (um) SHURE BETA 91 / BETA 52, 02 (dois) E 604 / SHURE SM 57, 01 (um) SHURE SM 81 / AKG C1000, 01 (um) E 604 / SHURE SM 57, 03 (três) E 604 / SHURE BETA 98, 02 (dois) E 604 / SHURE BETA 98, 02 (dois) SHURE SM 81 / AKG C1000, 05 (cinco) SEM FIO RACK, 07 (sete) DIRECT BOX PASSIVO, 04 (dois) SHURE SM 58, 02 (dois) SHURE UR4 BETA 58. A sonorização do palco deverá estar montada com a apresentação da ART do CREA/MG ou RRT do CAU para vistoria do Corpo de Bombeiros até as 12h (doze horas/meio dia) do dia 30/01/2024.			
Quantidade: 4		Valor Unit.: 5.950,00	Valor Total: 23.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	067	02.411.419/0001-61	6.000,00	5.950,00		Sim
2 LILIAN ARANTES	095	34.030.297/0001-50	6.000,00	6.000,00	0,84	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/01/2024 17:57:52	PUBLICADO					
16/01/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
26/01/2024 12:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
26/01/2024 13:17:50	LANCE	LILIAN ARANTES MAXIMIANO04825846610 (PARTICIPANTE 095)				6.000,00
26/01/2024 13:17:50	LANCE	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 067)				6.000,00
26/01/2024 13:17:50	DISPUTA					
26/01/2024 13:23:18	LANCE	ESTAÇÃO DO SOM LTDA (PARTICIPANTE 067)				5.950,00
26/01/2024 13:27:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ESTAÇÃO DO SOM LTDA						
26/01/2024 13:27:50	HABILITAÇÃO					
26/01/2024 13:53:07	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
26/01/2024 14:08:08	EM ADJUDICAÇÃO					
29/01/2024 12:34:12	ADJUDICADO					

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

29/01/2024 12:34:16 HOMOLOGADO

PREGOEIRO: JOSÉ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES

MEMBRO SILVANA MARIA FONSECA

MEMBRO JANAÍNA SOARES FONSECA

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2024
Processo Administrativo Nº 04/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSÉ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES
Data de Publicação: 16/01/2024 17:57:53

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 29/01/2024 12:34:14
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Diária	Marca: Própria	Modelo: 2,00x1,00m
Descrição: GRADIL: disponibilização e instalação de 20 gradis de isolamento e segurança medindo 2,00m x 1,00m, para uma extensão de 40m (quarenta e cinco metros), seguindo as instruções do Secretário de Obras, fiscalizador do contrato - montagem e desmontagem no local. A montagem do gradil de isolamento deverá estar concluída e apresentada à fiscalização do contrato até as 12h (doze horas/ meio dia) do dia 30/01/2024, de forma a apresentar a ART do CREA/MG ou RRT do CAU à fiscalização do contrato e para vistoriado Corpo de Bombeiros de Minas Gerais. O gradil deverá ser desmontado até o final do dia 05/02/2024.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 190,00		Valor Total: 760,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LILIAN ARANTES	084	34.030.297/0001-50	200,00	190,00		Sim
2 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	085	02.411.419/0001-61	200,00	200,00	5,26	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 29/01/2024 12:34:15
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Diária	Marca: Própria	Modelo: 2,00x2,00m
Descrição: PLACAS DE FECHAMENTO: instalação de 40 placas medindo 2,00m X 2,00m para fechamento ao redor do palco e camarim em folhas de zinco (com montagem e desmontagem no local). A montagem das placas de fechamento ao redor do palco em folhas de zinco deverá estar concluída até as 12h (doze horas/ meio dia) do dia 30/01/2024, de forma a apresentara ART do CREA/MG ou RRT do CAU à fiscalização do contrato e para vistoriado Corpo de Bombeiros de Minas Gerais. A desmontagem das placas deverá ocorrer até o final do dia 05/02/2024.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 440,00		Valor Total: 1.760,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LILIAN ARANTES	004	34.030.297/0001-50	450,00	440,00		Sim
2 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	112	02.411.419/0001-61	450,00	450,00	2,27	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICÍPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 29/01/2024 12:34:15
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Diária	Marca: TK	Modelo: STANDARD
Descrição: BANHEIROS QUÍMICOS: 18 banheiros químicos devendo ser individuais, portáteis com teto translúcido, ponto de ventilação natural, limpeza por sucção, sendo 09 (nove) feminino e 09 (nove) masculino, composto de caixa de coleta de dejetos com assento, mictório, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado/livre para uso de público em geral; incluindo a manutenção diária e a vigilância no local. Obs: Na entrega dos banheiros será fiscalizado a limpeza e higienização do mesmo.			
Quantidade: 72		Valor Unit.: 100,00	Valor Total: 7.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LILIAN ARANTES	118	34.030.297/0001-50	100,00	100,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ESTAÇÃO DO SOM LTDA	127	02.411.419/0001-61	72,00	72,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 29/01/2024 12:34:15
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Diária	Marca: Próprio	Modelo: 10x9m, c/duas áreas de serviço 3x2m altura 1,5m
Descrição: PISO: Piso para palco 10x9m, com duas áreas de serviço 3x2m com altura de 1,5m com guarda-corpo por inteiro e uma escada.			
Quantidade: 4		Valor Unit.: 1.950,00	Valor Total: 7.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LILIAN ARANTES	083	34.030.297/0001-50	2.000,00	1.950,00		Sim
2 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	060	02.411.419/0001-61	2.000,00	2.000,00	2,56	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 29/01/2024 12:34:15
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Diária	Marca: Tendias e Cia	Modelo: chapéu de Bruxa
Descrição: TENDAS 06X06: instalação de 2 (duas) tendas com medida mínima de 06m x 06m (quatro metros por quatro metros), no modelo chapéu de bruxa, na cor branca, limpas, muito bem conservadas, em perfeitas condições de uso; Cada tenda deverá dispor de 1 (um) extintor de incêndio e duas (duas) lâmpadas de emergência; A montagem, desmontagem e transporte das tendas, bem como a disponibilização das lâmpadas de emergência e os extintores de incêndio deverão estar concluídas e apresentadas à fiscalização do contrato até as 12h (doze horas/ meio dia) do dia 30/01/2024, com apresentação da ART do CREA/MG ou RRT do CAU, de modo que sejam vistoriadas.			
Quantidade: 8		Valor Unit.: 240,00	Valor Total: 1.920,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LILIAN ARANTES	006	34.030.297/0001-50	250,00	240,00		Sim
2 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	127	02.411.419/0001-61	250,00	250,00	4,17	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 29/01/2024 12:34:15
LOTE 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Diária	Marca: Tendas e Cia	Modelo: chapéu de bruxa
Descrição: TENDAS 10X10: instalação de 4 (quatro) tendas com medida de 10m x 10m (dez metros por dez metros),no modelo chapéu de bruxa, na cor branca, limpas, muito bem conservadas ,em perfeitas condições de uso; Cada tenda deverá dispor de 1 (um) extintor de incêndio e duas (duas) lâmpadas de emergência; A montagem, desmontagem e transporte das tendas, bem como a disponibilização das lâmpadas de emergência e os extintores de incêndio deverão estar concluídas e apresentadas à fiscalização do contrato até as 12h (doze horas/ meio dia) do dia 30/01/2024, com apresentação da ART do CREA/MG ou RRT do CAU, de modo que sejam vistoriadas.			
Quantidade: 16		Valor Unit.: 455,00	Valor Total: 7.280,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LILIAN ARANTES	077	34.030.297/0001-50	465,00	455,00		Sim
2 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	104	02.411.419/0001-61	465,00	465,00	2,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
39.837.683 STEPHERSON PADILHA	011	39.837.683/0001-71	465,00	465,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 29/01/2024 12:34:15
LOTE 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Diária	Marca: Tendas e Cia	Modelo: Galpão
Descrição: GALPÃO: cobertura obrigatoriamente no formato em 02 (duas) águas, nas medidas de 40x12m com o pé direito no mínimo de 7m toda em alumínio na estrutura de P50 com cobertura de lona branca antichama TD1000 .			
Quantidade: 4		Valor Unit.: 7.400,00	Valor Total: 29.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LILIAN ARANTES	075	34.030.297/0001-50	7.500,00	7.400,00		Sim
2 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	026	02.411.419/0001-61	7.500,00	7.450,00	0,68	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICÍPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 29/01/2024 12:34:15
LOTE 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Diária	Marca: stemac	Modelo: m260
Descrição: GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA: disponibilizar e instalar um gerador de energia elétrica de potência mínima de 260 KVA, a ser usado nos dias 01, 02, 03 e 04 de fevereiro de 2024 para ligar holofotes de emergência, sonorização e iluminação do palco.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.325,00	Valor Total: 5.300,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	096	02.411.419/0001-61	1.375,00	1.325,00		Sim
2 LILIAN ARANTES	108	34.030.297/0001-50	1.375,00	1.375,00	3,77	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 29/01/2024 12:34:15
LOTE 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Diária	Marca: proligh	Modelo: painel p3
Descrição: PAINEL DE LED: Um painel de LED de alta resolução nas medidas de 6x3m P3 outdoor.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.900,00	Valor Total: 7.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	037	02.411.419/0001-61	1.950,00	1.900,00		Sim
2 LILIAN ARANTES	009	34.030.297/0001-50	1.950,00	1.950,00	2,63	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 29/01/2024 12:34:15
LOTE 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Diária	Marca: proligh	Modelo: painel p3
Descrição: TESTEIRA EM PAINEL DE LED: Uma testeira com resolução P3 Outdoor nas medidas de 12x4m para ficar na parte frontal do palco.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 2.450,00	Valor Total: 9.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	033	02.411.419/0001-61	2.500,00	2.450,00		Sim
2 LILIAN ARANTES	080	34.030.297/0001-50	2.500,00	2.500,00	2,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 29/01/2024 12:34:16
LOTE 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Diária	Marca: star ligh	Modelo: iluminação de palco
Descrição: ILUMINAÇÃO: para receber os shows a serem realizados nos dias 01, 02, 03 e 04 de fevereiro de 2024, com o mínimo 01 Mesa de luz com canais DMX;02 Buffers com 04 entradas e 16 saídas; 12 Refletores PAR 64 1000 wats foco 5; 16 Refletores de led de 03 wts rgbw; 06 mini brut de 8 lâmpadas; 08 Strobo 3000 de led 01 Pro Power; 01 Main Power; 02 Máquinas de fumaça 1500 wats DMX512 com liquido; 02 Mini fan. Box Truss com o mínimo de 60 Metros de treliças P 50 em alumínio linha pesado; 20 Metros de treliças P 30 em alumínio linha pesada; 06 Bases em alumínio; 04 Corner Block em alumínio de 4 faces; 02 Paus de carga em alumínio linha pesada; 02 Slevblock em alumínio linha pesada P50; 04 Talhas de no mínimo 01 t com 10m de elevação; cabos para todas as conexões incluindo os de energia.24 Moving Lights Beam, 24 Parled's RGBW, 08 Atomic 3000 ou Led, (06 ou 04 lamp's), 12 Refletores Par, 64 (F/5), 06 Refletores par 64 (F/5), 02 Fog Machine (c/ventiladores), CONSOLE: 01 Console GrandMA 2 light ou Avolite Pearl 2010. A iluminação do palco deverá estar montada com a apresentação da ART do CREA/MG ou RRT do CAU para vistoria do Corpo de Bombeiros até as 12h (doze horas/meio dia) do dia 30/01/2024.			
Quantidade: 4		Valor Unit.: 2.200,00	Valor Total: 8.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	113 02.411.419/0001-61	2.250,00	2.200,00		Sim
2 LILIAN ARANTES	018 34.030.297/0001-50	2.250,00	2.250,00	2,27	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 29/01/2024 12:34:16
LOTE 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Diária	Marca: faudio	Modelo: 212 + 218 sub
Descrição: SONORIZAÇÃO: Para receber os shows a serem realizados nos dias 01, 02, 03 e 04 de fevereiro de 2024. Sonorização com capacidade mínima de 30.000 watts (trinta mil watts) de potência, dispondo dos equipamentos necessários, tais como: potências, mesas, equalizadores, dvd player, condicionador de energia, caixas agudas, médias e graves microfones e acessórios compatíveis com os tipos de shows que serão realizados e deverá ser composto com as capacidades e componentes mínimos: PA com o mínimo 01 Mesa de som 48 canais DIGIOU PM5D ou SIMILAR; 02 Processadores de áudio digital; 01 filtros de linha; 01 lep top; 16; caixas de graves com 02 autofalantes de 18 polegadas cada; 16 Caixas line array com 02 autofalantes de 08, 10 ou 12 polegadas e 01 drive cada; Amplificadores de potencias para o PA; 02 Talhas de no mínimo 01 t com 10 m de elevação;30 peças de passa cabos (não será aceito multi-cabos expostos); Equipamentos com o mínimo 01 mesa de som com 48 canais e 24 auxiliares; DIGIOU PM5D ou SIMILAR; 02 Processadores de áudio digital; 02 Power Play com 08 entradas e 08 saídas; 02 caixas de grave para side, 2x18"; 02 caixas definição para side, 2x12"ou 1x10" e 1x15 e 01 driver; 06 monitores, 1x12 ou 2x12 e 01 driver; 01 sub de bateria 2x18"; 06 Amplificadores de potencias; 12 microfonesSHURESM58 ou similar; 12 microfonesSHURESM57 ou similar; 02 microfones SHURESM52 ou similar; 01 microfone SHURESM91 ou similar; 05 microfones AKG 604 ou similar; 03 Microfones sem fio SHURE ou similar; 18 Direct Box IMP2 ou similar; 08 Módulos 1m x 2m (Praticável) alumínio com pés e regulagem de altura; 01 Main Power 05 KVA; Pedestais e clamps de acordo com a necessidade do artista; 01 amplificador de guitarra Fender Twin,JCM 900 ou similar; 01 amplificador de contra baixo modelo GK 800, 400 ou similar com 02 caixas (4x10" e 1x15"); 01 sistema de A/C; 60 cabos xlr no mínimo 7 metros cada; 01 (um) SHURE BETA 91 / BETA 52, 02 (dois) E 604 / SHURE SM 57, 01 (um) SHURE SM 81 / AKG C1000, 01 (um) E 604 / SHURE SM 57, 03 (três) E 604 / SHURE BETA 98, 02 (dois) E 604 / SHURE BETA 98, 02 (dois) SHURE SM 81 / AKG C1000, 05 (cinco) SEM FIO RACK, 07 (sete) DIRECT BOX PASSIVO, 04 (dois) SHURE SM 58, 02 (dois) SHURE UR4 BETA 58. A sonorização do palco deverá estar montada com a apresentação da ART do CREA/MG ou RRT do CAU para vistoria do Corpo de Bombeiros até as 12h (doze horas/meio dia) do dia 30/01/2024.			
Quantidade: 4		Valor Unit.: 5.950,00	Valor Total: 23.800,00

**MUNICIPIO DE POUSO ALTO
POUSO ALTO-MG**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ESTAÇÃO DO SOM LTDA	067	02.411.419/0001-61	6.000,00	5.950,00		Sim
2 LILIAN ARANTES	095	34.030.297/0001-50	6.000,00	6.000,00	0,84	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

AUTORIDADE: VICENTE WAGNER GUIMARÃES PEREIRA



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

Processo Licitatório Nº 0010/2024 - Pregão Nº 4

CONTRATO Nº 202401016

CONTRATANTE:- Órgão Público - **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**, CNPJ Nº 18.667.212/0001-92, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190, , 37.468-000, neste ato representado pela autoridade administrativa competente, VICENTE WAGNER GUIMARÃES PEREIRA, portador do CPF 624.833.238-04.

CONTRATADA: LILIAN ARANTES MAXIMIANO CNPJ Nº 34.030.297/0001-50, sediada à Alameda Afonso Ferrer. 25, Residencial Haidar, São Lourenço / MG, 37.470-000, neste ato representada por LILIAN ARANTES MAXIMIANO, portador do CPF 048.258.466-10.

EMBASAMENTO:- Processo Licitatório nº 0010/2024 - Pregão 4 - e na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, as partes ficam contratadas, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato administrativo tem como CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1 - Integra e se vincula ao presente contrato administrativo, o edital do processo licitatório acima epigrafado e o inteiro teor do termo de referência com também da proposta ofertada como se aqui estivessem transcritos para produzir todos os seus efeitos.

2.1.1 – A CONTRATADA deverá executar o objeto deste contratado nas condições, exigências e especificações constantes no edital e no termo de referência do processo licitatório que embasa este contrato administrativo e, em especial, a proposta de preço realinhada conforme o último lance ofertado e que consta no ANEXO ÚNICO deste Instrumento.

2.2 – A efetiva execução contratual se dará mediante o envio de AF –autorização de fornecimento e/ou OS – ordem de serviço, conforme a natureza do objeto a ser executado.

2.2.1 – A AF - autorização de fornecimento ou OS - ordem de serviço será emitida pela autoridade competente da secretaria requisitante, através de servidor por ela designado, com a participação do setor de compras que cuidará dos lançamentos formais das despesas.



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

2.3 – A CONTRATADA não poderá atender qualquer pedido de fornecimento e/ou execução de serviço sem a apresentação da AF e/ou OS, devidamente assinada pela autoridade competente ou servidor por ela designado, pois a Administração não se responsabilizará por despesa que não tenha sido devidamente formalizada e autorizada.

2.3.1 – O envio da AF ou OS será pelos meios de comunicação disponíveis, com a comprovação de recebimento pela CONTRATADA ou entregue pessoalmente por servidor designado pela autoridade competente, conforme o caso.

2.4 – O CONTRATANTE designará servidor(res) municipal(ais) como FISCAL deste contrato administrativo que terá atribuições para cumprir e fazer cumprir todas as obrigações pactuadas neste instrumento, inclusive para receber ou recusar provisoriamente a execução contratual, no todo ou em parte, bem como para promover, junto à CONTRATADA, iniciais comunicações e/ou notificações administrativas iniciais, visando solucionar faltas ou falhas como apontadas.

2.4.1 – As possíveis faltas ou falhas sanáveis, como apontadas na execução contratual, deverão ser registradas e anotadas em registro do próprio contrato para providências futuras, quando for o caso.

2.4.2 – Caso as comunicações e/ou notificações promovidas pela fiscalização contratual não sejam solucionadas pela CONTRATADA, conforme os apontamentos, o assessoramento jurídico do CONTRATANTE será acionado para tomar as providências cabíveis.

2.5 – A execução contratual se dará ainda conforme as condições a seguir:

2.5.1 – No prazo máximo de 3 (TRÊS) dias úteis, a contar do recebimento da OS - ordem de serviço a CONTRATADA deverá dar andamento para a plena execução do contrato, conforme a programação das festividades e o item contratado.

2.5.2 – A ordem de serviço - OS será emitida, distintamente, conforme o item contratado e a programação preparada pelos organizadores do evento, com a participação direta do Secretário de Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Pouso Alto.

2.5.3 - A CONTRATADA deverá executar, obrigatoriamente, a OS - ordem de serviços como emitida, em conformidade com os itens de sua responsabilidade e na forma exigida.

2.5.4 – O secretário de Turismo e Cultura, Pedro Russano Mancilha, será responsável para fiscalizar a prestação dos serviços, para receber, conferir, aceitar ou recusar qualquer item que não esteja adequado com a OS, bem como terá a obrigação de atestar o respectivo serviço e liquidar a despesa, de forma a possibilitar o respectivo pagamento.

2.5.5 – No ato da prestação dos serviços a CONTRATADA deverá estar munida da respectiva OS - ordem de serviço e da nota fiscal emitida conforme a sua descrição, de modo que o responsável pela fiscalização da execução contratual tenha condições de fazer a devida conferência.

2.5.6 – Caso qualquer item da prestação do serviço seja executado em desconformidade com a OS - ordem de serviço e com a proposta de preços ofertada, levando-se em conta a descrição completa como definida na tabela do Anexo I do Edital, como consta da ata referida no item 2.5.2 acima, não será aceito e a CONTRATADA arcará com as penalidades cabíveis ao tipo da contratação, impedindo que a despesa detectada e designada como irregular seja quitada, até que conclua a revisão do que foi tido como irregular.

2.5.7 – A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva ART ou RRT do serviço, conforme o caso

2.5.8 – A garantia da prestação dos serviços executados, por item, deverá atender a plena satisfação da realização do evento – Carnaval Antecipado de Pouso Alto “Carnafolia 2024”, e deverá a CONTRATADA possibilitar o perfeito funcionamento dos equipamentos e do pessoal envolvido na execução dos serviços.



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

2.5.9 – A CONTRATADA deverá respeitar o calendário de datas e o cumprimento dos horários estabelecidos, para cada item da descrição do objeto, de modo que a fiscalização do contrato possa exercer o controle das diversas atividades, bem como para atender as obrigações perante as instituições e órgãos de fiscalização, em especial o Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.

2.5.10 – Serão de responsabilidade da CONTRATADA o transporte dos equipamentos e do pessoal envolvido com os serviços, o pagamento deste pessoal, os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, profissionais, as despesas com hospedagem e alimentação, bem como todas as despesas que incidam ou que venham a incidir sobre a total execução do objeto contratado, não restando quaisquer despesas à Administração CONTRATANTE além daquelas do valor estabelecido para cada item contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1 - O prazo para a execução contratual do objeto deste contrato administrativo será de 29/01/2024 a 06/02/2024

3.2 – O prazo referido poderá ser alterado, conforme o interesse da Administração, desde que requerido pela CONTRATADA com motivada fundamentação e deferimento pelo CONTRARANTE.

3.3 - Dentro da vigência deste contrato, o objeto será executado total ou parcialmente, conforme consta do termo de referência e conforme o envio de autorizações de fornecimento ou ordens de serviço.

3.4 - Ao atingir o prazo pactuado no item 3.1 ou ao se esgotar o quantitativo do objeto contratado, salvo se houver celebração de termo aditivo, a execução contratual será encerrada imediatamente, independente de qual seja a primeira ocorrência, prevalecendo sempre o interesse da Administração CONTRATANTE.

3.5 - Sendo o objeto contratado, executado de forma contínua, as condições de prorrogação do prazo e vigência constarão do Termo de Referência e em conformidade com os artigos 106 e 107 da Lei regente deste instrumento.

3.5.1 - Havendo prorrogação do prazo e vigência contratual deverão ser observados os dispositivos dos artigos 133 a 136 da mencionada Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Dá-se ao presente contrato administrativo, o valor total e irrevogável de R\$ 56.320,00 (cinquenta e seis mil e trezentos e vinte reais).

4.2 – No valor total referido estão inclusas as despesas com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários da CONTRATADA, incluindo os custos diretos e indiretos inerentes ao fornecimento e/ou à prestação dos serviços como requisitados, bem como outros encargos que incidam ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, não restando quaisquer obrigações ao CONTRATANTE que exceda no valor referido no item anterior.

4.3 – O pagamento será parcelado em 02 (duas) vezes sendo assim: 1ª parcela no dia 05/03/2024 referente a 50% (cinquenta por cento) do valor total e a 2ª parcela no dia 05/04/2024 referente aos 50% (cinquenta por cento) restantes mediante apresentação da nota fiscal, através do sistema bancário (depósito ou transferência em conta da firma).

4.4- O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente conferida pela fiscalização, através do RECEBIMENTO PROVISÓRIO e, posteriormente, através do **RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

4.4.1 – Na nota fiscal deverá constar o número do processo licitatório e da modalidade licitatória, como também estar anexada cópia da AF ou OS da respectiva despesa.

4.5 – O pagamento será efetuado após a conferência da execução do objeto, mediante a liquidação da despesa e a devida autorização pela Autoridade competente.



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

4.6 - Qualquer irregularidade detectada pelo servidor designado para a fiscalizar da execução contratual, possibilitará a indicação pela retenção do pagamento à CONTRATADA até o restabelecimento do apontamento como pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

4.6.1 - A retenção ou suspensão do pagamento será solicitada pelo(a) servidor(a) Fiscal do Contrato e deliberada pela autoridade competente, e somente haverá a respectiva liberação após o saneamento da irregularidade apontada e/ou notificada.

4.6.2 - Havendo retenção ou suspensão de pagamento por qualquer irregularidade, não restarão quaisquer obrigações complementares por parte do CONTRATANTE quanto a recomposição do valor da despesa, tendo em vista o descumprimento de obrigações por parte da CONTRATADA.

4.7 – Na nota fiscal deverá estar descrito em separado os valores correspondentes aos **serviços** executados e os **materiais e produtos** fornecidos, de forma a atender Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2110/2022.

4.8 – O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela CONTRATADA.

4.9 - A Administração CONTRATANTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte por eventuais tributos devidos, conforme exigido pela legislação em vigor, em especial a Instrução Normativa RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, no que couber, e a CONTRATADA deverá constar na nota fiscal o referido valor.

4.9.1 - O valor da referida retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.

4.10 - Sendo a CONTRATADA optante pela tributação do SIMPLES NACIONAL deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, nos termos da Lei Complementar nº123/2006 e posteriores alterações, e atender a Instrução Normativa RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, no que couber.

4.11 - A CONTRATADA é a única responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes na nota fiscal.

4.12 – Para que o pagamento seja regularmente efetuado, a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, manter durante toda a execução contratual a sua regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como das obrigações técnicas exigidas para habilitação no processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5-1 - As despesas decorrentes deste contrato administrativo correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente:

5.1.1 – Rubrica(s) - 02.04.01.13.392.0005.2013.3.3.90.39

5.1.2 – Fonte(s) do Recurso - 1500000

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

6.1 - A CONTRATADA se responsabiliza a executar o objeto deste contrato administrativo com qualidade e pontualidade, conforme dispuser a AF – autorização de fornecimento ou a OS – ordem de serviço e, em especial, conforme descrito no termo de referência do processo que embasa este instrumento e como consta na sua proposta ofertada, garantindo ainda ressarcir ao CONTRATANTE possíveis prejuízos financeiros apurados por desconformidade na execução pactuada.



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

6.2 - A CONTRATADA se responsabiliza em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto contratado, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo estipulado.

6.3 – A CONTRATADA é a única responsável pela total execução deste contrato administrativo.

6.4 - A CONTRATADA se obriga a manter durante a execução contratual todas as condições jurídicas, fiscais, previdenciárias e técnicas, sejam às normas da ABN, do INMETRO ou outra específica conforme a natureza do objeto executado, sejam quanto qualificação profissional ou operacional, sejam produtivas ou licenciamentos específicos ou ainda outras detalhadas no termo de referência do processo que embasa este contrato administrativo.

6.4.1 - A CONTRATADA fica obrigada a dar garantia na execução do objeto contratado nas condições e prazos como consta do termo de referência do processo que embasa este contrato.

6.5 - Será da CONTRATADA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos itens do objeto contratado, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no termo de referência do processo licitatório que embasa este instrumento.

6.6 - A CONTRATADA responde administrativa, civil e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, quer da execução ou inexecução do objeto contratado que vier a causar, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A fiscalização na execução deste contrato administrativo será exercida pelo(a) servidor(a) designado(a) pelo CONTRATANTE, com atribuições para aferir a execução do objeto e o cumprimento integral das condições pactuadas, tais como: o aceite, a recusa, substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto contratado, conforme comunicação ou notificação enviada a CONTRATADA, além das condições referidas na Cláusula Sexta, acima, bem como outras condições mencionadas no termo de referência do processo que embasa este contrato.

7.1.1 - Fica designado o servidor(a) **Pedro Russano Mancilha** como FISCAL da execução do objeto, com poderes para atuar na amplitude de suas funções e obrigações, de forma atestar a regularidade e satisfação do que foi executado e emitir o RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

7.1.2 - O(a) Servidor(a) Autoridade competente **PEDRO RUSSANO MANCILHA** é responsável, mediante o recebimento provisório, pela emissão do RECEBIMENTO DEFINITIVO, para liquidar a despesa e para autorizar o respectivo pagamento.

7.2 - A não observância do item anterior, seja em quaisquer condições e no prazo estipulados, obriga a CONTRATADA a substituir ou corrigir a execução pactuada e a não observância das recomendações da fiscalização contratual e as reiteradas ocorrências de irregularidades serão motivos ensejadores para rescisão deste contrato.

7.3 - A indicação de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, como especificada acima, não exclui e nem reduz as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou imperícias cometidas, direta ou indiretamente na execução da obra contratada.

7.4 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, nem subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o expresso consentimento formal do CONTRATANTE, sob pena de rescisão deste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 - Este contrato administrativo poderá ser alterado no interesse público e das partes, através de termos aditivos, em conformidade com os artigos 124 ao 135, todos da Lei nº 14.133/2021, no que couber e considerando em cada caso o que estiver constando no termo de referência do processo que embasa a presente contratação.



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

8.1.1 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme o interesse do CONTRATANTE, conforme dispõe o art. 125 da mencionada Lei..

8.1.2 – Havendo modificação na execução do contrato para atender o disposto no item anterior e o aumento ou diminuição do serviço implicando no preço, deverá ser feito termo aditivo para recompor o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos da alínea "d", do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.3 – O valor do contrato, de item ou de itens que integram o objeto contratado, poderá ser revisto para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que seja requerido pela CONTRATADA e instruído na forma legal com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem álea econômica, e que possam impedir a regular execução contratual.

8.1.4 - O valor do contrato poderá ser revisto, após completar 12 (doze) meses de execução, observando-se o índice da repactuação pelo INPC/IBGE acumulado no período ou por outro que venha a substituí-lo, nos termos do Inciso I do Art. 136 da Lei 14133/21.

8.2 - A extinção deste instrumento poderá ser efetivada, caso ocorra quaisquer dos motivos mencionados no art.137, em especial frequência no comportamento descritos na cláusula sexta e será processada conforme dispõe o art. 138, ambos da Lei regente deste contrato, no que couber.

8.3 - Em caso excepcionais, configurados como de força maior, a critério do CONTRATANTE, o atraso no cumprimento da ordem de serviço ou na entrega do objeto contratado não ensejará extinção contratual, bem como as penalidades estabelecidas neste instrumento.

8.4 – A situação indicativa da extinção contratual será levada a CONTRATADA, através de notificação administrativa e sendo sempre garantido o direito da ampla defesa e do contraditório.

8.5 – Além das referidas hipóteses, poderá o CONTRATANTE extinguir o presente contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, com motivação de falência, concordata, dissolução ou insolvência da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO, DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES

9.1 - A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração CONTRATANTE e a supremacia do interesse público, em caso de extinção administrativa deste contrato.

9.2 - As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente, sujeita-se à CONTRATADA as sanções previstas na Lei regente deste contrato e outras normas que regem a Administração Pública, além de multas pelas seguintes condições e nos seguintes percentuais:

9.2.1 - Multa de mora de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia, até o limite de 20 (vinte) dias por atraso na execução contratual.

9.3 - Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula, ou pela inexecução total ou parcial, o CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA multas e/ou penalidades, de acordo com a infração cometida:

9.3.1 - Advertência;



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

9.3.2 - Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia, até o limite correspondente a 20 (vinte) dias, pelo não cumprimento dos prazos pactuados para a execução e/ou na retomada da execução, conforme dispuser a notificação da ocorrência.

9.4 - A recusa da detentora em assinar o contrato ou o seu não comparecimento para assinatura no prazo previsto, caracterizará descumprimento integral das obrigações assumidas com a apresentação da sua proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta ofertada.

9.5 – O recolhimento das multas referidas deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Departamento Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da recebimento da respectiva aplicação.

9.6 - O não recolhimento da multa aplicada, no prazo indicado, será a empresa considerada inadimplente e o respectivo débito inscrito em Dívida Ativa, com a correspondente forma de execução.

9.7 – Além da aplicação de multa, o CONTRATANTE poderá aplicar a suspensão da CONTRATADA em participar de futuras licitações ou contratar com a Administração Licitadora por prazo não superior a 3 (três) anos.

9.8 – A aplicação de advertência, multa e/ou penalidade se dará por ato da autoridade competente, através de processo administrativo, simplificado conforme o caso, mediante os indicativos e apontamentos evidenciados pela fiscalização do contrato.

9.9 – Em todos os casos para aplicação de multa e/ou penalidade será garantido o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

10.1 - Nos casos omissos e não previstos neste contrato administrativo, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

10.2 - As partes elegem do Foro da Comarca de Pouso Alto / MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, ajustadas e contratadas na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Pouso Alto / MG, 29 de janeiro de 2024

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

VICENTE WAGNER GUIMARÃES PEREIRA

CONTRATADA

LILIAN ARANTES MAXIMIANO

LILIAN ARANTES MAXIMIANO

VISTO: Rogério Campos Maciel

Assessoria Jurídica

TESTEMUNHAS:

_____ CPF _____

_____ CPF _____



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

Processo Licitatório Nº 0010/2024 - Pregão Nº 4

CONTRATO Nº 202401017

CONTRATANTE:- Órgão Público - **PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**, CNPJ Nº 18.667.212/0001-92, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190, , 37.468-000, neste ato representado pela autoridade administrativa competente, VICENTE WAGNER GUIMARÃES PEREIRA, portador do CPF 624.833.238-04.

CONTRATADA: ESTAÇÃO DO SOM LTDA CNPJ Nº 02.411.419/0001-61, sediada à Rua Domingos Joanny D. 166, Cruzeiro, Lima Duarte / MG, 36.140-000, neste ato representada por ALEXANDRE ROGÉRIO DE PAIVA, portador do CPF 045.043.386-29.

EMBASAMENTO:- Processo Licitatório nº 0010/2024 - Pregão 4 - e na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, as partes ficam contratadas, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato administrativo tem como CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1 - Integra e se vincula ao presente contrato administrativo, o edital do processo licitatório acima epigrafado e o inteiro teor do termo de referência com também da proposta ofertada como se aqui estivessem transcritos para produzir todos os seus efeitos.

2.1.1 – A CONTRATADA deverá executar o objeto deste contratado nas condições, exigências e especificações constantes no edital e no termo de referência do processo licitatório que embasa este contrato administrativo e, em especial, a proposta de preço realinhada conforme o último lance ofertado e que consta no ANEXO ÚNICO deste Instrumento.

2.2 – A efetiva execução contratual se dará mediante o envio de AF –autorização de fornecimento e/ou OS – ordem de serviço, conforme a natureza do objeto a ser executado.

2.2.1 – A AF - autorização de fornecimento ou OS - ordem de serviço será emitida pela autoridade competente da secretaria requisitante, através de servidor por ela designado, com a participação do setor de compras que cuidará dos lançamentos formais das despesas.



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

2.3 – A CONTRATADA não poderá atender qualquer pedido de fornecimento e/ou execução de serviço sem a apresentação da AF e/ou OS, devidamente assinada pela autoridade competente ou servidor por ela designado, pois a Administração não se responsabilizará por despesa que não tenha sido devidamente formalizada e autorizada.

2.3.1 – O envio da AF ou OS será pelos meios de comunicação disponíveis, com a comprovação de recebimento pela CONTRATADA ou entregue pessoalmente por servidor designado pela autoridade competente, conforme o caso.

2.4 – O CONTRATANTE designará servidor(res) municipal(ais) como FISCAL deste contrato administrativo que terá atribuições para cumprir e fazer cumprir todas as obrigações pactuadas neste instrumento, inclusive para receber ou recusar provisoriamente a execução contratual, no todo ou em parte, bem como para promover, junto à CONTRATADA, iniciais comunicações e/ou notificações administrativas iniciais, visando solucionar faltas ou falhas como apontadas.

2.4.1 – As possíveis faltas ou falhas sanáveis, como apontadas na execução contratual, deverão ser registradas e anotadas em registro do próprio contrato para providências futuras, quando for o caso.

2.4.2 – Caso as comunicações e/ou notificações promovidas pela fiscalização contratual não sejam solucionadas pela CONTRATADA, conforme os apontamentos, o assessoramento jurídico do CONTRATANTE será acionado para tomar as providências cabíveis.

2.5 – A execução contratual se dará ainda conforme as condições a seguir:

2.5.1 – No prazo máximo de 3 (TRÊS) dias úteis, a contar do recebimento da OS - ordem de serviço a CONTRATADA deverá dar andamento para a plena execução do contrato, conforme a programação das festividades e o item contratado.

2.5.2 – A ordem de serviço - OS será emitida, distintamente, conforme o item contratado e a programação preparada pelos organizadores do evento, com a participação direta do Secretário de Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Pouso Alto.

2.5.3 - A CONTRATADA deverá executar, obrigatoriamente, a OS - ordem de serviços como emitida, em conformidade com os itens de sua responsabilidade e na forma exigida.

2.5.4 – O secretário de Turismo e Cultura, Pedro Russano Mancilha, será responsável para fiscalizar a prestação dos serviços, para receber, conferir, aceitar ou recusar qualquer item que não esteja adequado com a OS, bem como terá a obrigação de atestar o respectivo serviço e liquidar a despesa, de forma a possibilitar o respectivo pagamento.

2.5.5 – No ato da prestação dos serviços a CONTRATADA deverá estar munida da respectiva OS - ordem de serviço e da nota fiscal emitida conforme a sua descrição, de modo que o responsável pela fiscalização da execução contratual tenha condições de fazer a devida conferência.

2.5.6 – Caso qualquer item da prestação do serviço seja executado em desconformidade com a OS - ordem de serviço e com a proposta de preços ofertada, levando-se em conta a descrição completa como definida na tabela do Anexo I do Edital, como consta da ata referida no item 2.5.2 acima, não será aceito e a CONTRATADA arcará com as penalidades cabíveis ao tipo da contratação, impedindo que a despesa detectada e designada como irregular seja quitada, até que conclua a revisão do que foi tido como irregular.

2.5.7 – A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva ART ou RRT do serviço, conforme o caso

2.5.8 – A garantia da prestação dos serviços executados, por item, deverá atender a plena satisfação da realização do evento – Carnaval Antecipado de Pouso Alto “Carnafolia 2024”, e deverá a CONTRATADA possibilitar o perfeito funcionamento dos equipamentos e do pessoal envolvido na execução dos serviços.



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

2.5.9 – A CONTRATADA deverá respeitar o calendário de datas e o cumprimento dos horários estabelecidos, para cada item da descrição do objeto, de modo que a fiscalização do contrato possa exercer o controle das diversas atividades, bem como para atender as obrigações perante as instituições e órgãos de fiscalização, em especial o Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.

2.5.10 – Serão de responsabilidade da CONTRATADA o transporte dos equipamentos e do pessoal envolvido com os serviços, o pagamento deste pessoal, os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, profissionais, as despesas com hospedagem e alimentação, bem como todas as despesas que incidam ou que venham a incidir sobre a total execução do objeto contratado, não restando quaisquer despesas à Administração CONTRATANTE além daquelas do valor estabelecido para cada item contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1 - O prazo para a execução contratual do objeto deste contrato administrativo será de 29/01/2024 a 06/02/2024

3.2 – O prazo referido poderá ser alterado, conforme o interesse da Administração, desde que requerido pela CONTRATADA com motivada fundamentação e deferimento pelo CONTRARANTE.

3.3 - Dentro da vigência deste contrato, o objeto será executado total ou parcialmente, conforme consta do termo de referência e conforme o envio de autorizações de fornecimento ou ordens de serviço.

3.4 - Ao atingir o prazo pactuado no item 3.1 ou ao se esgotar o quantitativo do objeto contratado, salvo se houver celebração de termo aditivo, a execução contratual será encerrada imediatamente, independente de qual seja a primeira ocorrência, prevalecendo sempre o interesse da Administração CONTRATANTE.

3.5 - Sendo o objeto contratado, executado de forma contínua, as condições de prorrogação do prazo e vigência constarão do Termo de Referência e em conformidade com os artigos 106 e 107 da Lei regente deste instrumento.

3.5.1 - Havendo prorrogação do prazo e vigência contratual deverão ser observados os dispositivos dos artigos 133 a 136 da mencionada Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Dá-se ao presente contrato administrativo, o valor total e irrevogável de R\$ 55.300,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos reais).

4.2 – No valor total referido estão inclusas as despesas com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários da CONTRATADA, incluindo os custos diretos e indiretos inerentes ao fornecimento e/ou à prestação dos serviços como requisitados, bem como outros encargos que incidam ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, não restando quaisquer obrigações ao CONTRATANTE que exceda no valor referido no item anterior.

4.3 – O pagamento será parcelado em 02 (duas) vezes sendo assim: 1ª parcela no dia 05/03/2024 referente a 50% (cinquenta por cento) do valor total e a 2ª parcela no dia 05/04/2024 referente aos 50% (cinquenta por cento) restantes mediante apresentação da nota fiscal, através do sistema bancário (depósito ou transferência em conta da firma).

4.4- O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente conferida pela fiscalização, através do RECEBIMENTO PROVISÓRIO e, posteriormente, através do **RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

4.4.1 – Na nota fiscal deverá constar o número do processo licitatório e da modalidade licitatória, como também estar anexada cópia da AF ou OS da respectiva despesa.

4.5 – O pagamento será efetuado após a conferência da execução do objeto, mediante a liquidação da despesa e a devida autorização pela Autoridade competente.



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

4.6 - Qualquer irregularidade detectada pelo servidor designado para a fiscalizar da execução contratual, possibilitará a indicação pela retenção do pagamento à CONTRATADA até o restabelecimento do apontamento como pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

4.6.1 - A retenção ou suspensão do pagamento será solicitada pelo(a) servidor(a) Fiscal do Contrato e deliberada pela autoridade competente, e somente haverá a respectiva liberação após o saneamento da irregularidade apontada e/ou notificada.

4.6.2 - Havendo retenção ou suspensão de pagamento por qualquer irregularidade, não restarão quaisquer obrigações complementares por parte do CONTRATANTE quanto a recomposição do valor da despesa, tendo em vista o descumprimento de obrigações por parte da CONTRATADA.

4.7 – Na nota fiscal deverá estar descrito em separado os valores correspondentes aos **serviços** executados e os **materiais e produtos** fornecidos, de forma a atender Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2110/2022.

4.8 – O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela CONTRATADA.

4.9 - A Administração CONTRATANTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte por eventuais tributos devidos, conforme exigido pela legislação em vigor, em especial a Instrução Normativa RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, no que couber, e a CONTRATADA deverá constar na nota fiscal o referido valor.

4.9.1 - O valor da referida retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.

4.10 - Sendo a CONTRATADA optante pela tributação do SIMPLES NACIONAL deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, nos termos da Lei Complementar nº123/2006 e posteriores alterações, e atender a Instrução Normativa RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, no que couber.

4.11 - A CONTRATADA é a única responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes na nota fiscal.

4.12 – Para que o pagamento seja regularmente efetuado, a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, manter durante toda a execução contratual a sua regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como das obrigações técnicas exigidas para habilitação no processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5-1 - As despesas decorrentes deste contrato administrativo correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente:

5.1.1 – Rubrica(s) - 02.04.01.13.392.0005.2013.3.3.90.39

5.1.2 – Fonte(s) do Recurso - 1500000

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

6.1 - A CONTRATADA se responsabiliza a executar o objeto deste contrato administrativo com qualidade e pontualidade, conforme dispuser a AF – autorização de fornecimento ou a OS – ordem de serviço e, em especial, conforme descrito no termo de referência do processo que embasa este instrumento e como consta na sua proposta ofertada, garantindo ainda ressarcir ao CONTRATANTE possíveis prejuízos financeiros apurados por desconformidade na execução pactuada.



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

6.2 - A CONTRATADA se responsabiliza em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto contratado, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo estipulado.

6.3 – A CONTRATADA é a única responsável pela total execução deste contrato administrativo.

6.4 - A CONTRATADA se obriga a manter durante a execução contratual todas as condições jurídicas, fiscais, previdenciárias e técnicas, sejam às normas da ABN, do INMETRO ou outra específica conforme a natureza do objeto executado, sejam quanto qualificação profissional ou operacional, sejam produtivas ou licenciamentos específicos ou ainda outras detalhadas no termo de referência do processo que embasa este contrato administrativo.

6.4.1 - A CONTRATADA fica obrigada a dar garantia na execução do objeto contratado nas condições e prazos como consta do termo de referência do processo que embasa este contrato.

6.5 - Será da CONTRATADA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos itens do objeto contratado, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no termo de referência do processo licitatório que embasa este instrumento.

6.6 - A CONTRATADA responde administrativa, civil e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, quer da execução ou inexecução do objeto contratado que vier a causar, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A fiscalização na execução deste contrato administrativo será exercida pelo(a) servidor(a) designado(a) pelo CONTRATANTE, com atribuições para aferir a execução do objeto e o cumprimento integral das condições pactuadas, tais como: o aceite, a recusa, substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto contratado, conforme comunicação ou notificação enviada a CONTRATADA, além das condições referidas na Cláusula Sexta, acima, bem como outras condições mencionadas no termo de referência do processo que embasa este contrato.

7.1.1 - Fica designado o servidor(a) **Pedro Russano Mancilha** como FISCAL da execução do objeto, com poderes para atuar na amplitude de suas funções e obrigações, de forma atestar a regularidade e satisfação do que foi executado e emitir o RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

7.1.2 - O(a) Servidor(a) Autoridade competente **PEDRO RUSSANO MANCILHA** é responsável, mediante o recebimento provisório, pela emissão do RECEBIMENTO DEFINITIVO, para liquidar a despesa e para autorizar o respectivo pagamento.

7.2 - A não observância do item anterior, seja em quaisquer condições e no prazo estipulados, obriga a CONTRATADA a substituir ou corrigir a execução pactuada e a não observância das recomendações da fiscalização contratual e as reiteradas ocorrências de irregularidades serão motivos ensejadores para rescisão deste contrato.

7.3 - A indicação de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, como especificada acima, não exclui e nem reduz as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou imperícias cometidas, direta ou indiretamente na execução da obra contratada.

7.4 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, nem subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o expresso consentimento formal do CONTRATANTE, sob pena de rescisão deste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 - Este contrato administrativo poderá ser alterado no interesse público e das partes, através de termos aditivos, em conformidade com os artigos 124 ao 135, todos da Lei nº 14.133/2021, no que couber e considerando em cada caso o que estiver constando no termo de referência do processo que embasa a presente contratação.



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

8.1.1 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme o interesse do CONTRATANTE, conforme dispõe o art. 125 da mencionada Lei..

8.1.2 – Havendo modificação na execução do contrato para atender o disposto no item anterior e o aumento ou diminuição do serviço implicando no preço, deverá ser feito termo aditivo para recompor o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, nos termos da alínea "d", do art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.3 – O valor do contrato, de item ou de itens que integram o objeto contratado, poderá ser revisto para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que seja requerido pela CONTRATADA e instruído na forma legal com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem álea econômica, e que possam impedir a regular execução contratual.

8.1.4 - O valor do contrato poderá ser revisto, após completar 12 (doze) meses de execução, observando-se o índice da repactuação pelo INPC/IBGE acumulado no período ou por outro que venha a substituí-lo, nos termos do Inciso I do Art. 136 da Lei 14133/21.

8.2 - A extinção deste instrumento poderá ser efetivada, caso ocorra quaisquer dos motivos mencionados no art.137, em especial frequência no comportamento descritos na cláusula sexta e será processada conforme dispõe o art. 138, ambos da Lei regente deste contrato, no que couber.

8.3 - Em caso excepcionais, configurados como de força maior, a critério do CONTRATANTE, o atraso no cumprimento da ordem de serviço ou na entrega do objeto contratado não ensejará extinção contratual, bem como as penalidades estabelecidas neste instrumento.

8.4 – A situação indicativa da extinção contratual será levada a CONTRATADA, através de notificação administrativa e sendo sempre garantido o direito da ampla defesa e do contraditório.

8.5 – Além das referidas hipóteses, poderá o CONTRATANTE extinguir o presente contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, com motivação de falência, concordata, dissolução ou insolvência da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO, DAS SANÇÕES E DAS PENALIDADES

9.1 - A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração CONTRATANTE e a supremacia do interesse público, em caso de extinção administrativa deste contrato.

9.2 - As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente, sujeita-se à CONTRATADA as sanções previstas na Lei regente deste contrato e outras normas que regem a Administração Pública, além de multas pelas seguintes condições e nos seguintes percentuais:

9.2.1 - Multa de mora de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia, até o limite de 20 (vinte) dias por atraso na execução contratual.

9.3 - Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula, ou pela inexecução total ou parcial, o CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA multas e/ou penalidades, de acordo com a infração cometida:

9.3.1 - Advertência;



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

9.3.2 - Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia, até o limite correspondente a 20 (vinte) dias, pelo não cumprimento dos prazos pactuados para a execução e/ou na retomada da execução, conforme dispuser a notificação da ocorrência.

9.4 - A recusa da detentora em assinar o contrato ou o seu não comparecimento para assinatura no prazo previsto, caracterizará descumprimento integral das obrigações assumidas com a apresentação da sua proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta ofertada.

9.5 – O recolhimento das multas referidas deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Departamento Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da recebimento da respectiva aplicação.

9.6 - O não recolhimento da multa aplicada, no prazo indicado, será a empresa considerada inadimplente e o respectivo débito inscrito em Dívida Ativa, com a correspondente forma de execução.

9.7 – Além da aplicação de multa, o CONTRATANTE poderá aplicar a suspensão da CONTRATADA em participar de futuras licitações ou contratar com a Administração Licitadora por prazo não superior a 3 (três) anos.

9.8 – A aplicação de advertência, multa e/ou penalidade se dará por ato da autoridade competente, através de processo administrativo, simplificado conforme o caso, mediante os indicativos e apontamentos evidenciados pela fiscalização do contrato.

9.9 – Em todos os casos para aplicação de multa e/ou penalidade será garantido o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

10.1 - Nos casos omissos e não previstos neste contrato administrativo, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

10.2 - As partes elegem do Foro da Comarca de Pouso Alto / MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, ajustadas e contratadas na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Pouso Alto / MG, 29 de janeiro de 2024

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO



Prefeitura Municipal de Pouso Alto

VICENTE WAGNER GUIMARÃES PEREIRA

CONTRATADA

ESTAÇÃO DO SOM LTDA

ALEXANDRE ROGÉRIO DE PAIVA

VISTO: Rogério Campos Maciel

Assessoria Jurídica

TESTEMUNHAS:

_____ CPF _____

_____ CPF _____